

PROTOCOLO GERAL Nº 64581.004557/2025-75	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90012/2024
		NE 955
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATO		
ANO: 2025		
INTERESSADO: H Mil A Manaus		
ASSUNTO: Contratação de serviços gráficos e editoriais.		
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Certidões; Notas de Empenho		
MOVIMENTO DO PROCESSO		
DESTINO	DATA	DESTINO
1		19
2		20
3		21
4		22
5		23
6		24
7		25
8		26
9		27
10		28
11		29
12		30
13		31
14		32
15		33
16		34
17		35
18		36



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.004557/2025-75, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 90012/2024, visando contratação de serviços gráficos e editoriais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitário, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

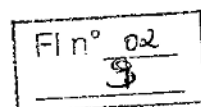
1. Termo de autuação.....Folha nº _____
2. DIEx nº 117-ALMOX, de 10 de abril de 2025.....Folha nº _____
3. Nota de Crédito.....Folha nº _____
4. Certidões.....Folha nº _____
5. Notas de Empenho.....Folha nº _____

Manaus, AM, 10 de abril de 2025.

Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



DIEx Requisitório 117-ALMOX
EB: 64581.004557/2025-75

Manaus, AM, 10 de abril de 2025.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Contratação de Serviço
Rfr: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a contratação de serviços gráficos e editoriais, constante do Pregão nº 90012/2024 - UASG 160012 (CIGS) (PARTICIPANTE), destinado a comunicação social do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	Sub Item	Und	Qnt	Valor Unit	Valor total
1	01	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): tipo Brasão do Exército ou similar. Tamanho: 22,5cm de altura e 15cm de largura.	63	Und	25	0,84	21,00
2	24	Confecção e instalação de adesivos plásticos, calculado em m2 para envelopamento de materiais, vidros ou paredes, com arte personalizada institucional a ser fornecida pela requisitante.	63	Und	45	45,00	2.025,00
TOTAL							RS 2.046,00

b. Finalidade: material destinado a comunicação social do Hmam.

c. Tipo de Empenho: GLOBAL.

d. Empresa: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 08.573.961/0001-05



Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus

VISTO:

- Submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

Fl n° 03
SALCHMA

Fl n° 03
9



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão **90012/2024 (CIGS) UASG 160012 (PARTICIPANTE)**;
3. Para fins do Art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar o recurso abaixo. Natureza da Despesa – 33.90.39;

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167020						

4. Publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

09/01/25 09:35

DATA EMISSAO : 08Jan25 VALORIZACAO : 08Jan25 NUMERO : 2025NC401155

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATD DESPESAS COM FUNADOM - 1ª COTA, CONFORME PDR SSEX 2025.

P/ AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HMAM

EMP ATÉ 31JAN25 / LIQ MENSALMENTE - UTILIZAR CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

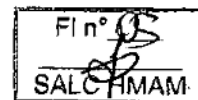
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215842	10000000000	339000		167505	D8SAFUNADOM	254.060,58

LANCADO POR :

UG : 167505 08Jan25 17:28

PF1=AJUDA.PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Fl n° 05
05

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.573.961/0001-05 DUNS®: 938998089
Razão Social: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia: OCA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Sem Informação

FGTS

Validade: 23/04/2025

Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 30/09/2025

Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 03/05/2025

Receita Municipal

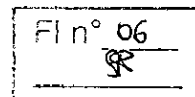
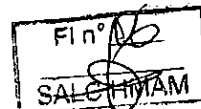
Validade: 24/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2025 09:48:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ: **08.573.961/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 28/04/2025 15:28

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Finº 07

8

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	955

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/04/2025	Global	64581004557202575	0,0000	2.046,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.573.961/0001-05	OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA	69044-021
Endereço	UF	Telefone
CRAVO SALA B 6 QD/O CJ FLAMANAL PLANALTO	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133/2021	-	-	-	-	

Descrição

339039.63-SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
DIEX Nº 117-ALMOX, DE 10 ABR 25 * PREGÃO 90012/2024 - UASG 160012 (PARTICIPANTE), CONTRATO
80/2025
2025NC401155-DGP, DE 08 JAN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16001205900122024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/04/2025 13:33:52	Alteração

Data e hora da consulta: 28/04/2025 15:28

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Fl n° 08

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

2.046,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): tipo Br asão do Exército ou similar. Tamanho: 22,5cm de altura e 15cm de largura.	21,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/04/2025	Inclusão	25,00000	0,8400	21,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00024 - Confecção e instalação de adesivos plásticos, calculado em m2 para envelopamen to de materiais, vidros ou paredes, com arte personalizada institucional a ser fornecida pela requisitante.	2.025,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/04/2025	Inclusão	45,00000	45,0000	2.025,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

15/04/2025 13:33:52

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

15/04/2025 12:31:03



Fl n° 09

38

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)

CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º58

O CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA, com sede no(a) Av. São Jorge, 750, Bairro São Jorge na cidade de Manaus-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.651.520/0001-39, neste ato representado pelo Coronel [REDACTED] Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 165, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 43, de 4 de março de 2022, portador da carteira de identidade nº 030.XXX.XXX-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024, publicada no DOU de 20/09/2024, processo administrativo n.º 64207.000819/2024-19 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de Serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/Manaus-AM – CIGS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, 08.573.961/0001-05, RUA CRAVO SALA B, 6 - QD/O CJ FLAMANAL - PLANALTO, MANAUS / AMAZONAS, (92) 9208-0380, COMERCIAL@OCAVISUAL.COM					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor Un
1	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada ADESIVO): tipo Brasão do Exército ou similar. tamanho: 22,5cm de altura e 15cm de largura.	Und	10	50	RS 0,84
2	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada ADESIVO): Bandeira do Brasil. Tamanho: 12cm de altura e 18cm de largura. Atendendo as determinações constantes na Portaria nº 023 DMB, de 20 de novembro de 1998 (BE 48/98).	Und	10	50	RS 5,00
5	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): Distintivo das Organizações Militares Participantes. Tamanho: 29,5cm de altura e	Und	5	50	RS 10,00

	24,5cm de largura.				
12	Serviço de confecção e instalação de LETRA CAIXA (nome a definir) para fachada. Tamanho: 20cm de altura e deverão manter as proporções entre a altura e a largura conforme a proporção da fonte da letra. Material: aço inox escovado com fixação direta na parede.	Und	4	50	RS 45,00
13	Serviço de confecção e instalação de LETRA CAIXA (nome a definir) para fachada. Tamanho: 30cm de altura e deverão manter as proporções entre a altura e a largura conforme a proporção da fonte da letra. Material: aço inox escovado com fixação direta na parede. Obs: Colocar o traço embaixo do ^a . Descritivo do serviço de instalação: Os letreiros deverão ser instalados em local definido pelo requisitante. A altura máxima estimada do local de fixação de é de 12 (doze) metros.	Und	4	50	RS 55,00
23	Serviço de Policromia. Confecção, impressão e instalação de BANNER em LONA, calculado em m², impressão Látex ecologicamente correto (não emite cheiro) com Optimizador Primer para durabilidade na impressão, com ilhós nas extremidades, para ser fixada em estrutura metálica mediante abraçadeira de nylon.	Und	4	20	RS 35,00
24	Confecção e instalação de adesivos plásticos, calculado em m2 para envelopamento de materiais, vidros ou paredes, com arte personalizada institucional a ser fornecida pela requisitante.	Und	4	20	RS 45,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA.

Item	Descrição	Und	Quantidade
1	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): tipo Brasão do Exército ou similar. Tamanho: 22,5cm de altura e 15cm de largura.	Und	200
2	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): Bandeira do Brasil. Tamanho: 12cm de altura e 18cm de largura. Atendendo as determinações constantes na Portaria nº 023 DMB, de 20 de novembro de 1998 (BE 48/98).	Und	200
5	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): Distintivo das Organizações Militares Participantes. Tamanho: 29,5cm de altura e 24,5cm de largura.	Und	200
12	Serviço de confecção e instalação de LETRA CAIXA (nome a definir) para fachada. Tamanho: 20cm de altura e deverão manter as proporções entre a altura e a largura conforme a proporção da fonte da letra. Material: aço inox escovado com fixação direta na parede.	Und	1
13	Serviço de confecção e instalação de LETRA CAIXA (nome a definir) para fachada. Tamanho: 30cm de altura e deverão manter as proporções entre a altura e a largura conforme a proporção da fonte da letra. Material: aço inox escovado com fixação direta na parede. Obs: Colocar o traço embaixo do ^a . Descritivo do serviço de	Und	1

	definir) para fachada. Tamanho: 30cm de altura e deverão manter as proporções entre a altura e a largura conforme a proporção da fonte da letra. Material: aço inox escovado com fixação direta na parede. Obs: Colocar o traço embaixo do ^a . Descritivo do serviço de instalação: Os letreiros deverão ser instalados em local definido pelo requisitante. A altura máxima estimada do local de fixação de é de 12 (doze) metros.		
23	Serviço de Policromia. Confecção, impressão e instalação de BANNER em LONA, calculado em m ² , impressão Látex ecologicamente correto (não emite cheiro) com Optimizador Primer para durabilidade na impressão, com ilhós nas extremidades, para ser fixada em estrutura metálica mediante abraçadeira de nylon.	Und	80
24	Confecção e instalação de adesivos plásticos, calculado em m ² para envelopamento de materiais, vidros ou paredes, com arte personalizada institucional a ser fornecida pela requisitante.	Und	80

3.2.12. 160020 - Hospital Militar de Área de Manaus

Item	Descrição	Und	Quantidade
1	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): tipo Brasão do Exército ou similar. Tamanho: 22,5cm de altura e 15cm de largura.	Und	25
2	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): Bandeira do Brasil. Tamanho: 12cm de altura e 18cm de largura. Atendendo as determinações constantes na Portaria nº 023 DMB, de 20 de novembro de 1998 (BE 48/98).	Und	25
5	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): Distintivo das Organizações Militares Participantes. Tamanho: 29,5cm de altura e 24,5cm de largura.	Und	30
23	Serviço de Policromia. Confecção, impressão e instalação de BANNER em LONA, calculado em m ² , impressão Látex ecologicamente correto (não emite cheiro) com Optimizador Primer para durabilidade na impressão, com ilhós nas extremidades, para ser fixada em estrutura metálica mediante abraçadeira de nylon.	Und	50
24	Confecção e instalação de adesivos plásticos, calculado em m ² para envelopamento de materiais, vidros ou paredes, com arte personalizada institucional a ser fornecida pela requisitante.	Und	90

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

[illegible]

9002269M3305120BRA<<<<<<<<<8

MIKAEL<<LOUZAD<TORRES<PORTUGAL.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 03

SP

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200734238

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200257339

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 Agosto 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 14
9

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/051.511-5	AMP2200257339	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[REDACTED]	24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br	
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D8A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr.



Únicos sócios da empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Município de Manaus/AM CEP 69044-021, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE nº 13200734238 de 05/12/2018, inscrita no CNPJ nº 08.573.961/0001-05, resolve, proceder à segunda alteração e a faz mediante as cláusulas a seguir:

Primeira Cláusula – O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é elevado nesta data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 e registrado na Junta Comercial do Amazonas – JUCEA, sob o nº 1196823, em 10/05/2022. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>%</u>
DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	255.000	255.000,00	51%
MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	245.000	245.000,00	49%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

Segunda Cláusula – A partir deste ato altera o objeto social da empresa:

7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7311-4/00 Agências de publicidade
7319-0/02 Promoção de vendas
4329-1/01 Instalação de painéis publicitários
2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
7319-0/04 Consultoria em publicidade
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
1412-6/01 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas
2532-2/01 Produção de artefatos estampados de metal
3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/03 Obras de alvenaria
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D8A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Assinatura

4689-3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados Sr.

Únicos sócios da empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Município de Manaus/AM CEP 69044-021, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE nº 13200734238 de 05/12/2018, inscrita no CNPJ nº 08.573.961/0001-05, tem justo e contratados o seguinte:

Primeira Cláusula - A sociedade gira sob o nome empresarial empresa **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Cravo, Nº 6, Sala B QD/O, Conjunto Flamanal, bairro Planalto, Município de Manaus/AM CEP 69044-021

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda Cláusula – A sociedade tem por objetivo:

7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 7311-4/00 Agências de publicidade
 7319-0/02 Promoção de vendas
 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários
 2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kq.jk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Assinatura

7319-0/04 Consultoria em publicidade
 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública
 1412-6/01 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas
 2532-2/01 Produção de artefatos estampados de metal
 3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4399-1/03 Obras de alvenaria
 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
 4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 4689-3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Terceira Cláusula – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já integralizado, dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>%</u>
DIMITRI LOUZADA TORRES PORTUGAL	255.000	255.000,00	51%
MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL	245.000	245.000,00	49%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Quarta Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2007 e sua duração é por tempo indeterminado.

Quinta Cláusula - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **MIKAEL LOUZADA TORRES PORTUGAL**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio em conjunto e/ou isoladamente.

Sexta Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Sétima Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



Oitava Cláusula - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Nona Cláusula - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Cláusula - Falecendo ou interditado quaisquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

Décima Primeira Cláusula - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Segunda Cláusula - As partes elegem o foro MANAUS/AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento particular de alteração em uma via.

Manaus/AM, 18 de agosto de 2022.

[Redacted Signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 19
3

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/051.511-5	AMP2200257339	23/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		24/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

	24/08/2022
--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Desenvolvido



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, de CNPJ 08.573.961/0001-05 e protocolado sob o número 22/051.511-5 em 24/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1229820, em 24/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
		24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
		24/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 24/08/2022, às 11:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/051.511-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 01

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

Manaus, quarta-feira, 24 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1229820 em 24/08/2022 da Empresa OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08573961000105 e protocolo 220515115 - 24/08/2022. Autenticação: 461158F2ADE710F7612F36C9EC3F218637D6A2B8. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/051.511-5 e o código de segurança kqJk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Desenvolvido



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.573.961/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OCA SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CRAVO SALA B	NÚMERO 6	COMPLEMENTO QD/O CJ FLAMANAL
------------------------------	-------------	---------------------------------

CEP 69.044-021	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMITRILP@HOTMAIL.COM	TELEFONE
--	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl n° 33

9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.573.961/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/01/2007

NOME EMPRESARIAL
OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CRAVO SALA B

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QD/O CJ FLAMANAL

CEP
69.044-021

BAIRRO/DISTRITO
PLANALTO

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIMITRILP@HOTMAIL.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

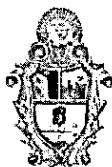
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2024 às 11:58:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA**

CNPJ: **08.573.961/0001-05**

Nome Fantasia: **OCA SERVICOS**

Área Ocupada: **10.00**

Logradouro: **RUA CRAVO**

Complemento: **SALA B QD/O CJ. FLAMANAL**

Número: **6**

CEP: **69044021**

Bairro: **PLANALTO**

Nota: **---**

Fl n° **24**

Inscrição Municipal:
12065301
Cadastro Imobiliário:
144548
Protocolo:
AMP2200257339
Data da Concessão:
24/08/2022

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
7311-4/00.01	Agências de publicidade
7319-0/99.99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/02	Promoção de vendas
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4329-1/01.01	Instalação de painéis publicitários
3299-0/99.99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
2511-0/00.02	Fabricação de estruturas metálicas sob encomenda
7312-2/00.01	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
2511-0/00.01	Fabricação de estruturas metálicas em série
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
1412-6/01.01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
7319-0/04	Consultoria em publicidade
3299-0/04.01	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4399-1/03	Obras de alvenaria
3299-0/03.01	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
2532-2/01.01	Produção de artefatos estampados de metal
4329-1/04.01	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/T7VZTSUS>



Scan QR Code

Fl n° 25

9



Fl n° 26

9

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 08573961000105

Nome: OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

Nome Fantasia: OCA SERVIÇOS

Data de abertura do CNPJ: 09/01/2007

Dados do responsável legal:

Nome

Dados do declarante:

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 69044021

MANAL

1994



Fl n° 27

3

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 69044021

Logradouro: RUA CRAVO

Nº: 6 Complemento: CJ FLAMANAL

Bairro: PLANALTO UF: AM

Município: MANAUS

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: comercial@ocavisual.com

"E-mail" secundário: [REDACTED]

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenada geográfica:

Latitude: 03 03 44.8 S

Longitude: 060 03 39.6 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Indústria de Papel e Celulose	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	15/08/2023	
Indústria Metalúrgica	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	15/08/2023	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2007	PU	Microempresa			
2008	PU	Microempresa			
2009	PU	Microempresa			
2010	PU	Microempresa			
2011	PU	Microempresa			
2012	PU	Microempresa			
2013	PU	Microempresa			
2014	PU	Microempresa			
2015	PU	Microempresa			
2016	PU	Microempresa			

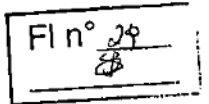


Fl n° 28

§

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

2017	PU	Microempresa			
2018	PU	Microempresa			
2019	PU	Microempresa			
2020	PU	Microempresa			
2021	PU	Microempresa			
2022	PU	Microempresa			
2023	PU	Microempresa			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, portador da Matrícula [REDACTED] 4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.573.961/0001-05 sediado na RUA CRAVO SALA B, 6 - QD/O CJ FLAMANAL - PLANALTO, MANAUS / AMAZONAS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr(a) [REDACTED] PORTUGAL, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64207.000819/2024-19e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCAIC/Manaus-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): tipo Brasão do Exército ou similar. Tamanho: 22,5cm de altura e 15cm de largura.	25	R\$0,84	R\$21,00
2	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): Bandeira do Brasil. Tamanho: 12cm de altura e 18cm de largura. Atendendo as determinações constantes na Portaria nº 023 DMB, de 20 de novembro de	25	R\$5,00	R\$125,00

5	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): Distintivo das Organizações Militares Participantes. Tamanho: 29,5cm de altura e 24,	30	R\$10,00	R\$300,00
23	Serviço de Policromia. Confecção, impressão e instalação de BANNER em LONA, calculado em m², impressão Látex ecologicamente correto (não emite cheiro) com Optimizador Primer para durabilidade na impressão, com ilhós nas extremidades, para ser fixada em estrutura metálica mediante abraçadeira de nylon.	50	R\$35,00	R\$1750,00
24	Confecção e instalação de adesivos plásticos, calculado em m2 para envelopamento de materiais, vidros ou paredes, com arte personalizada institucional a ser fornecida pela requisitante.	90	R\$45,00	R\$4050,00
Valor Total				R\$6.246,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.246,00 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Fl n° 31
45**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

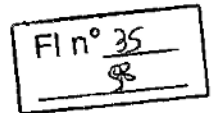
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



- I) Gestão/unidade: 000001
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 215842;
- IV) Elemento de despesa: 339000; e
- V) Plano interno: D8SAFUNADOM; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE955;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 02 de julho de 2025



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

OCA
Assinatura digital por CDA
SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE
TAMANHA CONTINUA



Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



Documento assinado digitalmente



COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 160006

Nº Processo: 64114.004411/2025. Objeto: Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 16/07/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida São Jorge, Nº 650 - São Jorge, São Jorge - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160006-5-90010-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON XAVIER NEVES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/07/2025) 160006-00001-2025NE00001

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2025 - UASG 160007

No uso da competência que foi conferida ao S Ten VANDERLI DE SOUZA LIMA - Encarregado do Processo Administrativo, pelo Sr Comandante do 4º B Av Ex, conforme BI Nº 29 de 24 de junho de 2025 de nomeação do Processo Administrativo, resolve:

Notificar a empresa H B SOUZA COMÉRCIO, CNPJ: 36.242.644/0001-33, que em razão do não atendimento acerca da solicitação do serviço de fornecimento de gêneros alimentícios contida no empenho 2024NE723 - 4º B Av Ex, referente ao Pregão Eletrônico 90008/2024 - UGG 160014 - C-mdo 12º RM, a mesma não pôde ser localizada para a devida notificação através de ofício, tendo em vista que o descumprimento de cláusulas contratuais, sujeita a empresa citada às sanções administrativas, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com as sanções elencadas no art. 156 da Lei nº 14.133/21. Desde já fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data dessa publicação, para apresentar defesa quanto à aplicação de penalidades administrativas legalmente estabelecidas em legislação e contratos.

RONALDO MACÊDO PEREIRA LOPES - 1º Ten
Oficial de Processos Administrativos

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.004833/2024-81. Inexigibilidade Nº 110/2025. Contratante: 8º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 83.353.243/0001-30 - ULTRA-SONOGRAFIA E DIAGNOSTICOS SANTAREM LTDA. Objeto: Prestação de serviço médico nas especialidades de ultrassonografia, raio-x, mamografia e tomografia. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 27/06/2025 a 27/06/2035. Valor Total: R\$ 12.840,30. Data de Assinatura: 27/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 65299.002691/2025-90. Pregão Nº 90011/2025. Contratante: 8º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 06.981.176/0001-58 - CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 27/06/2025 a 27/06/2030. Valor Total: R\$ 1.505.887,36. Data de Assinatura: 27/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 65299.002691/2025-90. Pregão Nº 90011/2025. Contratante: 8º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 06.981.176/0001-58 - CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 27/06/2025 a 27/06/2030. Valor Total: R\$ 516.501,00. Data de Assinatura: 27/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160017

Número do Contrato: 21/2024. Nº Processo: 64333.001798/2024-11. Pregão Nº 90009/2024. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 05/07/2025 até 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 05/07/2025 a 01/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 110.000,00. Data de Assinatura: 04/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2025).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033234/2023-27. Pregão Nº 90041/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 08.924.875/0001-91 - BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.. Objeto: Aquisição material de consumo hospitalar, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 246.426,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033234/2023-27. Pregão Nº 90041/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 50.522.607/0001-00 - 50.522.607 NATALIA CARDOSO BARATA. Objeto: Aquisição material de consumo hospitalar, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 336.850,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64207.000819/2024-19. Pregão Nº 90012/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 08.573.961/0001-05 - OCA SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços gráficos para as organizações militares participantes do gcal/manaus-am, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/07/2025 a 02/07/2026. Valor Total: R\$ 5.246,00. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.011380/2024-10. Pregão Nº 90053/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 05.050.260/0001-95 - PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. Objeto: Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 9.750,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.011380/2024-10. Pregão Nº 90055/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 08.573.961/0001-05 - VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA. Objeto: Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 92.200,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004535/2025-13. Pregão Nº 90026/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 21.921.393/0003-08 - ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.. Objeto: Aquisição de material de consumo para laboratório (reagentes laboratoriais) com fornecimento de equipamento em regime de comodato, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 29/05/2025 a 28/05/2026. Valor Total: R\$ 20.835,00. Data de Assinatura: 29/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 160020

Número do Contrato: 36/2021. Nº Processo: 64581.002315/2021-13. Pregão Nº 8/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 73.302.879/0001-08 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 036/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2025 a 14/07/2026, nos termos do art. 57, do inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Atualizar o valor contratual, por via da aplicação do Índice Ipea, previstos no termo de contrato 036/2021-h mil a manaus, cuja aplicação é anual, no período de 14/jul/24 a 14/jul/2025, passam a compor o valor contratual alterando a contratação original (sem haver desequilíbrio financeiro, alteração do objeto ou de prazos para a contratação) da contratada, com a previsão legal do artigo 104 das lg 12-02 e no parágrafo citavo do artigo 65 da lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com reforço da atual/contrat, sob preceito de nº 1533/2013/cjuam/ egu/agu, de 18 out 2013. Vigência: 14/07/2025 a 14/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.261,72. Data de Assinatura: 14/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00056/2025 publicado no D.O de 2025-07-10, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.340,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.140,00.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025 - UASG 160299

Nº Processo: 64283012157202506. Dispensa Nº 79/2026. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE. Contratado: 19.406.356/0002-39 - MULTI FRUTI PRINCESA DO MAR LTDA. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros e mercadorias em geral. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 01/07/2025 a 27/02/2026. Valor Total: R\$ 14.381,68. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2025 - UASG 160299

Nº Processo: 64283012213202538. Dispensa Nº 80/2026. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE. Contratado: 33.125.634/0001-20 - PANIFICACAO E CONFEITARIA TUPAN LTDA. Objeto: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 01/07/2025 a 27/02/2026. Valor Total: R\$ 11.948,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2025).

1ª REGIÃO MILITAR

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 90005/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64611001586202581.. publicada no D.O.U de 01/07/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes. Novo Edital: 16/07/2025 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manoel 102 - Benfica Benfica - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE LUIS MERIANO FIGUEIREDO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 15/07/2025) 160324-00001-2025NE00001



3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, as Fiscais designadas e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.665, de 17 JUL 25, da SALC)

Fl nº 33

5

Processo: Pregão nº 90041/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: aquisição de Material de Consumo Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 60/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa NATALIA CARDOSO BARATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.522.607/0001-00.

Data de vigência: 1º JUL 25 a 1º JUL 26.

Gestor do Contrato: Chefe da Farmácia.

Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência, a contar desta publicação:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto designados deverão:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e o Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
- d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular; e

3. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, as Fiscais designadas e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.666, de 17 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90012/2024 - CIGS UASG GERENCIADORA (H Mil A Manaus PARTICIPANTE)

Objeto: aquisição de contratação de Serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/MANAU-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 80/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.573.961/0001-05.

Data de vigência: 2 JUL 25 a 2 JUL 26.

Gestor do Contrato: Chefe do Almoxarifado.

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor designado deverá:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas,